

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALCINALDO GONÇALVES DO CARMO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 26 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1163930

DECRETO Nº 4450, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.512.593,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária lei nº 10.850, de 09 DE janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.512.593,61 (Dezoito milhões quinhentos e doze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	2.991.338,27
901011030215078309 - FES	01600000049	339040	605.696,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339035	420.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339037	8.054.559,34
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339040	2.100.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01501000001	339037	3.800.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01501000001	339039	541.000,00
TOTAL			18.512.593,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	605.696,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	2.991.338,27
911010412215088240 - SEPLAD	01501000001	339039	14.915.559,34
TOTAL			18.512.593,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.861.395,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.861.395,18 (Onze milhões oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e cinco reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	02754000030	449051	9.660.058,85
071012645114897645 - SEOP	02754000030	449035	839.308,29
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	1.362.028,04
TOTAL			11.861.395,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4452, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 52.608.100,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.608.100,45 (Cinquenta e dois milhões seiscentos e oito mil e cem reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01703000006	449051	52.608.100,45
TOTAL			52.608.100,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1163927

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0069/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2149267;
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar no trecho MARABÁ/RENDENÇÃO/CANAÃ DOS CARAJÁS/MARABÁ/PA, no período de 07 a 08/02/2025.

Servidor	Objetivo
EMILLY VALÉRIA SOARES COELHO, matrícula funcional nº 5921248/2, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotada no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Assessorar agenda Institucional, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de fevereiro de 2025.
KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0070/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2025/2149243;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho de MARABÁ/ REDENÇÃO/CANAÃ DOS CARAJAS/MARABÁ/PA, no período de 07 a 08/02/2025.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III– Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de fevereiro de 2025.
KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1163842

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0068/2025-CRG, de 03 de Fevereiro de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2143069
RESOLVE:
CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, a servidora KARLA LESSA BENGTON, Id. Funcional 5560918/1, para gozo no período de 07/02/2025 a 07/03/2025, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.403/2023 – CRG de 27/12/2023, publicada no DOE 35.662 de 28/12/2023, referente ao período aquisitivo 23/09/2021 a 22/09/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de Fevereiro de 2025.
KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1163774